



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 009 , DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem II – Grupo de Administração Geral, o número de vagas da categoria funcional de Motorista, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a vigor com a seguinte redação:

### II – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Auxiliar de Agente Administrativo	14	AG.20.15.4

Art. 2º. As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º. Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo IV, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços Complementares.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária da Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2020.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 009, de 23 de janeiro de 2020, que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria propõe a ampliação do número de vagas da categoria funcional acima nominada, para que passe a integrar o elenco dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal, especificando o padrão de vencimento, carga horária e requisitos para provimento.

O Projeto de Lei apresentado se justifica em virtude dos termos do ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde – documento em anexo, em face da demanda de serviços junto aos ESFs.

Ao mesmo tempo, encaminha-se a extinção de duas vagas do cargo de Agente de Serviços Complementares.

Segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria de Saúde à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita.